



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

519/2020

INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

INDICA ao Poder Executivo do Estado com cópias à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – (SESAU), a necessidade de flexibilização do Decreto n. 24.919, de 5 de abril de 2020 para os profissionais autônomos do segmento de barbearia, salão de beleza e clínicas de procedimento estético com restrição de acesso de clientes.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia – (SESAU), a necessidade de flexibilização do Decreto n. 24.919, de 05 de abril de 2020 para os profissionais autônomos do segmento de barbearia, salão de beleza e clínicas de procedimento estético com restrição de acesso de clientes.

Plenário das Deliberações, 06 de abril de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual - PSL

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a presente indicação objetiva a flexibilização do Decreto n. 24.919, de 05 de abril de 2020 para os profissionais autônomos do segmento de barbearia, salão de beleza e clínicas de procedimento estético com restrição de acesso de clientes, caso seja necessário com hora marcada para evitar aglomeração de pessoas.